



# Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Em 19 de outubro de 2022.

## ESCLARECIMENTO

**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 198/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12.264/2.022**

**DATA DE REALIZAÇÃO: 20/10/2022**

**HORÁRIO: 09h30min (Horário Oficial de Brasília - DF)**

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COBERTURA EM POLICARBONATO COM INSTALAÇÃO NA AV. DR. VICENTE DE CARVALHO – BAIRRO OCIAN"**

**Prezados Senhores:**

Pelo presente levamos ao conhecimento de Vossas Senhorias a resposta ao esclarecimento solicitado pela empresa **J&C ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.:**

### PERGUNTA:

**Referente à Oferta de Compra nº 8558008010020220C00306:**

"J&C ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Boa tarde!

PERGUNTA 1

Qual a quantidade de cota reservada nesta ata de registro de preço que está sendo licitada?

PERGUNTA 2

No Pregão Eletrônico nº 111/2022, não foi exigida a CND Estadual. Já neste pregão está sendo solicitada. Gostaria de um esclarecimento do motivo, parâmetro e qual a diferença de um processo para outro, tendo em vista que é uma exigência do Código Tributário Nacional (CTN)? E qual é a base legal para tal procedimento.

4.1.2. REGULARIDADE FISCAL

f) Certidão Negativa de Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa, emitida pelo órgão Estadual competente, da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;

PERGUNTA 3

Vocês anexaram 14 projetos no edital. As medidas constantes nesses anexos estão exatas e atendem o quantitativo licitado (projeto e planilha, parte integrante do edital)?

PERGUNTA 4

Na página 22, fala que a Ordem de Serviço sairá trinta dias após assinatura do contrato. Solicito esclarecimento, se será expedida Ordem de Fornecimento do quantitativo total? Uma vez que o contrato é um só e sua vigência é de 18 meses (página 37).

CLÁUSULA QUARTA - DAS ORDENS DE SERVIÇO

As Ordens de Serviço somente serão emitidas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SESURB, em até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 (DEZOITO) MESES"



# Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

## **RESPOSTA:**

Conforme resposta fornecida pelo senhor Diretor da Divisão de Compras, da Secretaria de Serviços Urbanos, foi informado que:

“1 – A licitação em pauta não é um registro de preços e se tratar de uma licitação não diferenciada;

2 – Conforme parecer jurídico da PROGEM, cabe frisar, no atinente a exigência de apresentação de certidão tributária, que sua imposição deve adstringir-se especificamente ao tributo incidente sobre o ramo de atividade empresarial do licitante, guardando pertinência com objeto da licitação. Logo de regra geral, e observadas eventuais precisões legais em sentido contrário, em se tratando de aquisição, incide a exigência de certidão relativa ao ICMS; e, em sendo prestação de serviços, certidão do ISS.

3 – Os projetos foram utilizados para elaboração dos quantitativos.

4 – A ordem de serviço, tem como objetivo iniciar a execução dos serviços previstos no contrato.”

Atenciosamente

**SORAIA M. MILAN**

Secretária Municipal de Serviços Urbanos